

ELEIÇÕES 2022

STF marca julgamento que pode liberar Arruda

Ministros do Supremo Tribunal Federal vão decidir, em 3 de agosto, se a nova Lei de Improbidade Administrativa, que entrou em vigor no ano passado, pode retroagir para beneficiar políticos e autoridades públicas

» ANA MARIA CAMPOS

O Supremo Tribunal Federal (STF) marcou para 3 de agosto um julgamento que pode alterar o resultado das eleições no Distrito Federal. Às vésperas do fim do prazo do registro de candidaturas, que termina em 15 de agosto, os ministros vão decidir se a nova Lei de Improbidade Administrativa, que entrou em vigor no ano passado, pode retroagir para beneficiar políticos e autoridades públicas já condenados em segunda instância e, portanto, impedidos de disputar eleições.

Trata-se do julgamento sobre o alcance da nova lei. Está em discussão se as alterações inseridas pela Lei 14.230/2021 podem ser aplicadas retroativamente. O que for decidido pelos ministros do STF terá repercussão geral, ou seja, valerá para todos os processos em tramitação relacionados a improbidade no país.

No Distrito Federal, o julgamento, sob a relatoria do ministro Alexandre de Moraes, tem impacto porque poderá devolver a elegibilidade ao ex-governador José Roberto Arruda (PL), que não esconde a vontade de retomar a sua trajetória política, suspenso há 12 anos.

A nova lei trata de dois aspectos essenciais: o dolo como pressuposto para condenações em atos de improbidade, ou seja, a culpa por prejuízos aos cofres públicos, e uma contagem diferente dos prazos de prescrição. Segundo o advogado Paulo Emílio Catta Preta, o caso de Arruda é uma “questão matemática”. De acordo com a nova lei, processos prescrevem quatro anos após condenação em segunda instância, situação que a ação contra Arruda já atingiu.

A decisão do STF é bastante aguardada pelo meio político por causa das eleições. Todos os processos estão sobrestados à espera de uma deliberação do STF. Se o Supremo entender que

Breno Fortes/CB



José Roberto Arruda: aumenta a chance de o ex-governador disputar as próximas eleições, em outubro

a nova lei pode ser aplicada para beneficiar quem já sofreu condenações, vários políticos ficarão liberados para concorrer.

Celeridade

Nos últimos dias, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), esteve com o presidente do STF, Luiz Fux, e pediu celeridade na apreciação da repercussão geral.

É uma medida importante em função das eleições próximas.

Arruda conseguiu anular duas condenações criminais por decisão do ministro André Mendonça, do STF, mas ainda está inelegível por força de penalidades impostas em ações de improbidade.

A defesa de Arruda sustenta que as condenações estão prescritas. Mas os recursos que já

estavam em tramitação no Superior Tribunal de Justiça (STJ) estão sobrestados. O relator, ministro Gurgel de Faria, devolveu os processos de Arruda ao Tribunal de Justiça do DF, onde tramitam, para que sejam analisados após o julgamento sobre a repercussão geral.

Se o STF concluir o julgamento no mesmo dia, e se o resultado for positivo para Arruda, o

ex-governador terá tempo para registrar sua candidatura, uma vez que o prazo da Justiça Eleitoral só se encerra em 15 de agosto.

A aposta entre especialistas em direito eleitoral é que os políticos nessa situação vão registrar candidatura, mesmo com a pendência. Serão impugnadas, e os candidatos vão começar a campanha sub judice até que o TSE decida, no final, se libera ou não.

Nemer retoma direitos políticos

Antes mesmo do julgamento da repercussão geral dos efeitos da nova Lei de Improbidade Administrativa, o ministro Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu uma liminar garantindo a elegibilidade do ex-deputado Roney Nemer (PP). Os argumentos da defesa de Nemer são os mesmos apresentados pelos advogados do ex-governador José Roberto Arruda (PL).

Nunes Marques concedeu o efeito suspensivo da condenação de Nemer com base nas novas regras de prescrição estabelecidas pela lei de improbidade que entrou em vigor no ano passado. O teor do despacho do ministro ainda não está disponível.

Esta é a primeira decisão neste sentido e abre precedentes para vários recursos relacionados a políticos e autoridades públicas na mesma situação, segundo o advogado Renato Franco, sócio do escritório de José Eduardo Cardozo, ex-ministro da Justiça. Nemer é pré-candidato a deputado federal pelo PP.

Reprodução da Internet



Nemer: Nunes Marques concedeu efeito suspensivo da condenação

TSE define regra para agentes públicos

» VICTOR CORREIA

Passa a valer hoje uma nova rodada de regras eleitorais, segundo o calendário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Entre as proibições, agentes públicos não podem demitir ou nomear servidores a partir de agora, com exceções, autorizar publicidade institucional dos feitos de órgãos públicos e fazer pronunciamentos em rádio e televisão fora do horário eleitoral. Além disso, está vedado a todos os pré-candidatos participar da inauguração de obras públicas.

Este sábado marca exatos três meses antes do primeiro turno das eleições, em 2 de outubro. É o prazo máximo para o afastamento de servidores públicos que ocupam cargos comissionados ou que integram a Administração Pública direta ou indiretamente. É o caso, por exemplo, dos pré-candidatos a deputado distrital Alexandre Yanez, Vânia Gurgel e José Goudim, exonerados ontem

no cargo que ocupavam no Governo do Distrito Federal (GDF).

As restrições eleitorais ocorrem de forma cumulativa, para tentar equilibrar a disputa. Desde a última quinta-feira, por exemplo, emissoras de rádio e televisão não podem veicular programas apresentados por pré-candidatos. As proibições de hoje, por outro lado, são voltadas para reduzir o abuso da máquina pública na obtenção de vantagens para o pleito.

“Agentes públicos, sejam eles o presidente da República, deputados, senadores e prefeitos, por conta da sua função podem muitas vezes usá-la para gerar desequilíbrio nas eleições”, explicou ao **Correio** o professor da FGV Direito Rio Wallace Corbo. “Algum desequilíbrio sempre vai existir, eles não vão renunciar aos seus cargos. São proibidos alguns atos que vinculam diretamente esses agentes a uma visibilidade diferenciada”. No Distrito Federal, o

Antonio Augusto/secom/TSE



mais afetado pelas mudanças é o governador Ibaneis Rocha (MDB). Na segunda-feira, por exemplo, ele visitou a inauguração de uma reforma na Quadra 3 do Setor Comercial Sul.

“A legislação tenta fazer uma distinção entre o candidato e a máquina pública. Um dos pilares da administração

pública é justamente a impessoalidade”, conta o especialista em direito internacional, constitucional e eleitoral Acacio Miranda da Silva Filho. “No cenário nacional, é natural que as regras impactem mais o [Jair] Bolsonaro (PL). Nos estados, são os governadores candidatos a reeleição”.

Máquina pública

As outras regras que passam a valer hoje são voltadas a quem ocupa cargos públicos. Salvo exceções previstas na Lei das Eleições, fica proibido: demitir ou nomear servidores; transferir voluntariamente recursos da União para estados e municípios;

Daqui a três meses será realizado o primeiro turno das eleições, em 2 de outubro

autorizar publicidade institucional para promover feitos da gestão; fazer pronunciamento fora do horário eleitoral; e contratar shows artísticos em inaugurações com dinheiro público.

“A lógica aqui é justamente impedir que o candidato possa interferir na burocracia do serviço público para se favorecer e para ganhar apoio político. Para impedir, por exemplo, o uso político de cargos de comissão”, disse Wallace Corbo. “A única forma de garantir eleições justas é impedir esse uso de poder abusivo da máquina pública”.

Para Acacio, porém, a legislação não é suficiente para impedir abusos. “Ela busca a máxima eficácia, mas são necessários alguns aperfeiçoamentos. Não só na legislação, mas na forma como as pessoas encaram o processo eleitoral. A lei por si só não resolve todos os problemas”.